

TERMO DE ANÁLISE E ATESTADO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR OU GESTOR DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Número do Termo de Análise de Credenciamento	16
Número do Processo (Nº protocolo ou processo)	2023016

I - DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS	CNPJ	18.017.442/0001-06
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DE MINAS	CNPJ	06.182.852/0001-23

II - DA INSTITUIÇÃO A SER CREDENCIADA		ADMINISTRADOR	X	GESTOR	
Razão Social			CNPJ		
INTRAG DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.			62.418.140/0001-31		
Endereço			Data Constituição		
PCA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE ITAÚSA - PARQUE JABAQUARA - SAO PAULO - SP - CEP: 04.344-902			16/07/2019		
E-mail (s)			Telefone (s)		
marcio.cantos@itauunibanco.com.br			(11) 93375-9306		
Data do registro na CVM	29/07/1993	Categoria (s)			
Data do registro no BACEN		Categoria (s)			
Principais contatos com RPPS	Cargo	E-mail		Telefone	
MARCIO CANTOS		marcio.cantos@itauunibanco.com.br		(11) 93375-9306	
A instituição atende ao previsto nos incisos I e II do § 2º art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021?			Sim	X	Não
A instituição está livre de registros de suspensão ou de inabilitação na CVM ou outro órgão competente?			Sim	X	Não
A instituição detém elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e não possui restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro?			Sim	X	Não
Os profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros da instituição possuem experiência mínima de 5 (cinco) anos na atividade?			Sim	X	Não
A instituição e seus principais controladores possuem adequado histórico de atuação no mercado financeiro?			Sim	X	Não

Em caso de Administrador de fundo de investimento, este detém no máximo 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social?

Sim

X

Não

III - DAS CLASSES DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM QUE A INSTITUIÇÃO ESTÁ SENDO CREDENCIADA:

	Art. 7º, I, "b"		Art. 8º, II
	Art. 7º, I, "c"		Art. 9º, I
	Art. 7º, III, "a"		Art. 9º, II
	Art. 7º, III, "b"		Art. 9º, III
	Art. 7º, IV		Art. 10º, I
X	Art. 7º, V, "a"		Art. 10º, II
	Art. 7º, V, "b"		Art. 10º, III
	Art. 7º, V, "c"		Art. 11º
	Art. 8º, I		

IV - FUNDOS ADMINISTRADOS/GERIDOS PELA INSTITUIÇÃO PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTOS:

Código ISIN

Data da Análise

V - DA ANÁLISE DA INSTITUIÇÃO OBJETO DE CREDENCIAMENTO

Estrutura da Instituição	A Intrag DTVM Ltda. ("Intrag") é uma empresa do conglomerado Itaú Unibanco ("Conglomerado Itaú Unibanco"), em operação desde 2003, com foco na prestação de serviços de administração fiduciária de fundos de investimento para gestores independentes. Sendo uma das maiores administradoras de recursos do país, segundo Ranking da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - Anbima, a Intrag conta com os serviços de custódia e controladoria prestados pelo Itaú Unibanco, pioneiro no desenvolvimento de soluções para o mercado de capitais, bem como com a solidez e segurança de um dos maiores bancos do mundo.
Segregação de Atividades	A preservação da confidencialidade das informações é um dos pilares do mercado de capitais por constituir um pressuposto das relações de negócio. Tal precaução se vincula de forma direta à questão da indispensável e hermética separação entre áreas que manejam informações confidenciais, não só do ponto de vista físico, mas do ponto de vista de seus próprios procedimentos (Chinese Wall). A confidencialidade mantém também conexões relevantes com a política de investimentos pessoais e com a política de segurança das informações, assim como, inevitavelmente, permeia os eventuais conflitos de interesse e o uso de equipamentos do Banco. Em decorrência, é absolutamente essencial que todos os colaboradores: - Se abstenham de usar informações confidenciais e privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros para não gerar conflito de interesses. - Guardem sigilo sobre informação, fato e operação de cliente, de

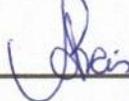
	<p>carteiras por ele administradas ou de carteiras administradas por qualquer empresa do Conglomerado Itaúsa. - Não transfiram nem transmitam informações confidenciais e privilegiadas a colaborador ou a terceiro, por intermédio ou não de alguma mídia. - Deixem de fazer comentário ou revelação a colaborador ou terceiro, de forma intencional ou não, sobre informações confidenciais que só poderiam ser usadas restritivamente no contexto das atividades profissionais. - Mantenham arquivos individualizados para cada uma das áreas componentes da AMC, de modo a impedir o acesso às informações confidenciais e privilegiadas por parte de colaboradores de outras áreas, no intuito de evitar possíveis conflitos de interesse. - Não permitir que, ao ingressar em sua área de trabalho com seu código de acesso, outros colaboradores, ainda que da própria área, se aproveitem do acesso liberado. Cada colaborador deverá se identificar por meio de seu próprio código de acesso. - Conheçam obrigatoriamente as áreas com as quais a troca de informações, a emissão de comentários e o acesso são vedados. - Responsabilizem-se pelos visitantes que forem liberados junto ao acesso controlado das dependências da AMC. Existe uma estrutura segregada para a Prestação de Serviços de Custódia e Controladoria obedecendo aos conceitos de Chinese Wall, segregação sistêmica e de equipes. Além da segregação da área de Custódia e Controladoria, também existem segregações dentro da estrutura, de forma a segregar os Clientes em função do seu perfil, garantindo assim a qualidade e agilidade no Atendimento. com conhecimento de suas particularidades, sendo que um deles será o responsável pela conta do Código de Ética são apreciadas por um Comitê de Ética específico que conduz sua atividade dentro de princípios rigorosos, atuando sempre de modo a deixar claro para toda a organização a relevância de ética no contexto das operações.</p>
Qualificação do corpo técnico	Os dados profissionais poderão ser acessados pelo link: https://www.itaunibanco.com.br/relacoes-com-investidores/itaunibanco/governanca-corporativa/estrutura-de-governanca/diretoria-itaunibanco-holding-s-a/
Histórico e experiência de atuação	Os dados profissionais poderão ser acessados pelo link: https://www.itaunibanco.com.br/relacoes-com-investidores/itaunibanco/governanca-corporativa/estrutura-de-governanca/diretoria-itaunibanco-holding-s-a/
Principais Categorias e Fundos ofertados	O portfólio de produtos da Intrag inclui administração das mais variadas estruturas e tipos de fundos, desde os regulados pela Instrução CVM 555/14 até fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em participações, fundos de investimento imobiliário e clubes de investimento.
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Os fatores de riscos dos fundos administrados pela Intrag são descritos no regulamento de cada fundo, de acordo com sua estrutura e característica. Vale reforçar que a Intrag não faz gestão de fundos.
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	Para as políticas do Itaú, por favor sigam o link https://www.itaunibanco.com.br/relacoes-com-investidores/listgroup.aspx?IdCanal=52MuGxAVGm0eMs/GPF46EA==&linguagem=pt A WMS possui uma política setorial cujo objetivo é prover direcionamento e padronização para o estabelecimento, manutenção e monitoramento do relacionamento com clientes que se utilizam ou que pretendam utilizar-se dos produtos e serviços da WMS, prevenindo o envolvimento da Área em atividades que configurem os ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes, com vistas a proteger o nome, a reputação e a imagem do Banco. O relacionamento comercial das áreas de negócio da WMS com seus clientes são regulados pela Política, que disciplina a forma, os requisitos e as condicionantes para o estabelecimento, a manutenção e o monitoramento de tais relacionamentos através do Programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo da WMS. O Comitê Setorial de PLD/CFT é a instância superior deliberativa sobre assuntos relacionados com a Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo na WMS. Na reunião é apresentado o balanço semestral dos Comitês Setoriais de KYC (Know Your Clients) / KYP (Know Your Partner), incluindo informações como: . Estatísticas e deliberações de avaliações KYC / KYP

	(clientes aprovados, renovados e reprovados); . Comunicações de operações atípicas; . Cronograma de revisões cadastrais para o semestre seguinte; . Pontos de melhoria identificados a partir dos processos estabelecidos no semestre, quando aplicável; . Revisão/Atualização de Conceitos e Diretrizes sobre PLD/CFT; . Planos de ação corretivos para aperfeiçoamento de processos, quando aplicável; O Comitê de Aprovação de Parceiros avalia a aprovação de Parceiros, entre eles os Distribuidores e Agentes Autônomos de Investimento, aprovação de um novo parceiro requer uma relação contratual em que Obrigações e Responsabilidades relacionadas à PLD são requeridas. É dever do distribuidor (instituição financeira ou agente autônomo) realizar o processo de identificação de clientes. O Itaú exige que o processo de identificação de clientes contemple: . Informações e Documentos Mínimos . Informações sobre Renda, Faturamento e Patrimônio . Adequação Cadastral;
Regularidade Fiscal e Previdenciária	A INTRAG está em conformidade com todas as atuais normas fiscais e previdenciárias.
Volume de recursos sob administração/gestão	Conforme o Ranking divulgado pela ANBIMA em MAIO/2023, a INTRAG tem sob sua Administração aproximadamente 600 Bilhões de Reais.
Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão	A rentabilidade dos fundos buscam refletir ao objetivo e políticas de Investimento descritos no regulamento do fundo. Que podem ser consultados no Site WWW.INTRAG.COM.BR.
Embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros	A INTRAG como associada da ANBIMA tem como prática o embasamento nas normas do código de autorregulação da Autarquia.
Outros critérios de análise	N/A.

VI - DO PARECER FINAL SOBRE A INSTITUIÇÃO:

A instituição atende aos requisitos da Portaria 1.467/22.

Local:	BRASÍLIA DE MINAS - MG	Data:	18/12/2023
--------	------------------------	-------	------------

VII - DOS RESPONSÁVEIS PELO CREDENCIAMENTO:	Cargo	CPF	Assinatura
Kézia Cardoso Maciel Moreira	Comitê de Investimentos	089.665.386-22	
Alindcy Maria Neves dos Reis	Comitê de Investimentos	110.063.146-10	
José Constantino dos Santos	Comitê de Investimentos	572.645.386-72	